



**EDITAL Nº 23/2023**

**Seleção Simplificada para Coordenador de Tutoria**

**ERRATA 01**

**ONDE SE LÊ:**

**7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário.

7.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) e em local específico no formulário de inscrição.

7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são:

- a. Cópia legível do Documento de Identidade.
- b. Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros.
- c. Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.
- d. Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- e. Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (ANEXO IV).
- f. Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
  - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de até 06 meses a partir da data de emissão do documento. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.
  - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas.
  - Quando houver experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente.

**LEIA-SE:**

**7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário.

7.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) e em local específico no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são:

- a. Cópia legível do Documento de Identidade.
- b. Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros.
- c. Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.
- d. Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- e. Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (ANEXO IV).
- f. Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
  - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de até 06 meses a partir da data de emissão do documento. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.
  - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição ou CTPS indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas.
  - Quando houver experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente.

Recife, 11 de dezembro de 2023.

Juliana Regueira Basto Diniz Substituta  
Eventual da Direção Geral e Acadêmica  
da UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior  
Coordenação Geral UAB/UFRPE